

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO TRT nº 2829/2017
RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2016
RELATÓRIO DE AUDITORIA

João Pessoa – Março/2017

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Objetivos.....	4
1.2 Metodologia Utilizada.....	5
1.3 Limitações.....	5
1.4 Equipe de Auditoria.....	6
1.5 Visão Geral do Objeto.....	6
2.RESULTADOS DA AUDITORIA	6
2.1 Objetivo 01.....	6
2.2 Objetivo 02.....	8
3. CONCLUSÃO.....	10
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	11

LISTA DE SIGLAS

CAPPE – Coordenadoria de Acompanhamento e Pagamento de Pessoal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DN – Decisão Normativa

EFS – Entidades de Fiscalização Superior

IN – Instrução Normativa

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UJ – Unidade Jurisdicionada

UPC – Unidade Prestadora de Contas

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria, prevista no plano anual de atividades da Secretaria de Controle Interno deste Regional para o exercício de 2017 (Protocolo TRT nº 20.905/2016), consistiu em examinar o Relatório de Gestão referente ao exercício 2016, elaborado pelo Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria, nos autos do Protocolo TRT nº 21.135/2016.

1.1 Objetivos

A auditoria foi prevista para ser realizada no período de 22/02/2017 a 31/03/2017, tendo os seguintes objetivos:

Objetivo 1: Avaliar, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Objetivo 2: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Diretoria Geral com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Para avaliação da conformidade do **objetivo 01** – peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 – desta auditoria, solicitou-se no dia 02/03/2017, no prazo de 48h, cópia do relatório de gestão do exercício 2016, elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria.

Contudo, com a edição do ATO TRT GP nº 076/2017, datado de

02/03/2017, que modificou os prazos internos de tramitação do Relatório de Gestão, somente no dia 16/03/2017 foi a primeira edição do referido relatório submetido à auditoria desta Unidade de controle Interno, conforme sequenciais 23/24.

1.2 Metodologia Utilizada

Utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – analisou-se cópia do relatório de gestão do exercício 2015 elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, lançado nos sequenciais 03/05 do presente;
- exame de sistemas – verificação de sistemas informatizados – analisou-se o preenchimento do relatório de gestão no sistema e-Contas, do TCU.
- Entrevista de coleta de dados não estruturada – realizada de forma direta com o entrevistado sem a utilização de formulários.
- Testes de Observância – visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Unidade Auditada estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da entidade;
- Metodologia COSO – ferramenta de avaliação e gerenciamento de controles internos.

1.3 Limitações

Dado ao tempo exíguo, porquanto no decorrer da realização desta auditoria houve alteração dos prazos internos de tramitação para elaboração do Relatório de Gestão, conforme publicação no dia 03/03/17, do ATO TRT GP N. 076/2017, que alterou a redação do § 2º do ATO TRT GP

nº 192/2015, o cronograma de auditoria inicialmente previsto nestes autos ficou prejudicado, em razão do relatório revisado com as indicações desta Secretaria somente haver sido encaminhado no prazo limite para envio ao Tribunal de Contas da união via sistema e-contas, como explicitado no item 2.1 deste relatório.

1.4 Equipe de Auditoria

A equipe foi composta dos seguintes membros:

José Hugo Leite Quinho – Líder

Marcos José Alves da Silva – Membro

Mari Hara Onuki Monteiro – Membro.

Maurício Dias Sobreira Bezerra – Membro

Nathália de Almeida Torres – Membro

1.5 Visão Geral do Objeto

Esta auditoria teve como objetivo a verificação da conformidade das peças exigidas nos itens I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, no que tange à elaboração do relatório de gestão do exercício 2016 deste Regional, bem como observar se está de acordo com as normas que o regem, principalmente no que se refere à Decisão Normativa nº 154/2016 de 19 de outubro de 2016, a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017 e orientações contidas no sistema *e-contas* do Tribunal de Contas da União – TCU –, bem como avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Diretoria Geral com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. OBJETIVO 1

Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da

unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Em cumprimento ao objetivo primeiro desta auditoria, analisou-se a conformidade do relatório de gestão do exercício 2016 deste Tribunal com as normas que regem sua elaboração, a Decisão Normativa nº 154/2016 de 19 de outubro de 2016 e a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017, ambas do TCU, bem como as orientações constantes do sistema e-Contas, do TCU.

Relatório de Gestão Prévio lançado no sequenciais 23/24 foi devidamente submetido à equipe de auditoria, bem como a relação constando o Rol de Responsáveis, lançado no sequencial 28, em 16/03/2017.

Em análise preliminar pela referida equipe foram detectados achados conforme o relato lançado no sequencial 29 e anexos (docs. 30/39), sendo esta situação levada a consideração do Gabinete da Diretoria Geral para manifestação, o que foi procedido no dia 29/03/17, conforme novo relatório elaborado e rol de responsáveis acostados nos sequenciais 42/44, em 29/03/2017.

Desta nova situação, foram encontrados achados que foram submetidos uma vez mais à consideração da Diretoria Geral, sendo o novo relatório retificado enviado a esta Unidade no dia 31/3/17 – vide docs. 52. Ocorre, porém, que por uma nova constatação nesta mesma data, procedeu-se a devolução dos autos à unidade responsável pela elaboração do relatório de gestão, para retificação, o que de imediato foi procedido, finalizando o relatório em sua perfeita conformidade, juntamente com o rol de responsáveis constante no sequencial 54.

Todavia, no decorrer da execução desta auditoria constatamos que não existe um sistema de controle efetivo para elaboração do Rol de Responsáveis. Em entrevista com o Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças foi-nos informado que não há setor responsável pelo controle das substituições dos titulares dos cargos com atribuição de responsável pela gestão. De acordo com o dirigente, as informações para consolidação do rol

foi obtida informalmente na Coordenadoria de Acompanhamento e Pagamento de Pessoal (CAPPE).

2.2. OBJETIVO 2

Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Diretoria Geral com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- **a) ambiente de controle;**
- **b) avaliação de risco;**
- **c) atividades de controle;**
- **d) informação e comunicação;**
- **e) monitoramento.**

Avaliação dos Controles Internos

Um dos objetivos da presente auditoria é avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Após a execução dos procedimentos de auditoria descritos na metodologia chegou-se as seguintes constatações:

- Os procedimentos relacionados a elaboração do Relatório de Gestão estão mapeados (Ato TRT GP N° 192/2015), de modo que há, dentro da Unidade Auditada, uma efetiva política de segregação de funções e

competências bem definidas;

- Dentre os procedimentos constantes no mapeamento do processo de elaboração do Relatório de Gestão consta a realização de reuniões para solução de problemas, acompanhamento do cumprimento dos objetivos propostos, conscientização dos servidores e demais Unidades envolvidas acerca dos resultados auferidos e da importância do processo;
- A administração vem demonstrando preocupação com a atualização dos servidores, realizando anualmente programas de treinamento e atualização daqueles que estarão envolvidos no processo de elaboração do Relatório de Gestão do ano seguinte.

Por oportuno, registramos que nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017 foi realizado o curso **“Tomada de Contas Anual”**, ministrado pelo Prof. Guilherme Henrique de La Roque Almeida – Auditor Federal de Controle Externo do TCU. Esse curso contou com a participação de servidores das inúmeras unidades envolvidas no processo de elaboração do Relatório de Gestão.

Ainda durante o decorrer da execução da auditoria e realização da entrevista para avaliação dos controles internos com o diretor-geral, esta equipe de auditoria constatou que:

- Há a ocorrência de erros mínimos, mas, segundo a diretoria-geral, sem grandes impactos no resultado final do trabalho, posto que são devidamente corrigidos quando da análise das informações. Ainda de acordo com a diretoria-geral os processos internos encontram-se bem fortalecidos e alinhados com a estratégia da instituição, embora constata-se a necessidade de se trabalhar mais na compreensão do conceito de “governança” e “gestão de riscos” entre os sujeitos que participam desses processos, para que se alcance o nível mais elevado de elaboração do Relatório;
- O contingente de funcionários destinados à elaboração e coordenação das atividades relacionadas a elaboração do Relatório de Gestão ainda não estão de acordo com a demanda de processos pertinentes

ao setor;

- A rotatividade ainda representa um entrave ao andamento do processo de acompanhamento e elaboração do relatório de gestão dentro da unidade.
- A atividade de avaliação de riscos está em processo de implementação no Tribunal, criação através do Ato TRT GP nº 396/2016, do Comitê de Gestão de Riscos do TRT 13, o que representa um enorme avanço nos controles internos administrativos.

3. CONCLUSÃO

OBJETIVO 1.

Assim sendo, temos que o Relatório de Gestão do exercício 2016 encontra-se adequadamente formalizado, por haver observado as normas instituidoras e regulamentadoras emanadas do Tribunal de Contas da União.

Contudo, temos que considerar os fatos relevantes referentes ao prazo de elaboração do referido relatório, em razão do estabelecido no ATO TRT GP Nº 192/2015, datado de 30 de abril de 2015, o qual regulamenta o processo de elaboração do Relatório de Gestão no âmbito do TRT da 13ª Região.

Conforme bem podemos observar nesta auditoria, todos os prazos foram extrapolados, inclusive o de remessa previsto no Ato citado no parágrafo anterior, que **determina** expressamente o seu encaminhamento ao TCU na data de 30 de março do respectivo exercício (Art. 6º).

OBJETIVO 2.

Após avaliados os controles internos relacionados a elaboração do Relatório de Gestão ficou constatado que o mapeamento do processo realizado no ano de 2015 (Ato TRT GP Nº 192/2015) representou um grande avanço, entretanto, a mera existência de um procedimento padronizado e formalmente institucionalizado por si só não consegue suprir as falhas

existentes, é necessário um alinhamento entre a Unidade Auditada e as demais unidades envolvidas no processo (Unidades Demandadas) para que todos os passos descritos no processo sejam seguidos e consequentemente todas as atividades saiam conforme o planejado, com poucas alterações, e sem atrasos.

Portanto, em que pese o término da elaboração do Relatório em questão, bem como o processamento desta auditoria instituída, recomendamos o seguinte:

1. Sejam fortalecidos os controles internos das unidades envolvidas na elaboração do relatório para que, doravante, observem fielmente os prazos estabelecidos no Ato que regulamenta o seu processo no âmbito desta Corte – ATO TRT GP Nº 192/2015.

2. Dê-se ciência do presente relatório aos responsáveis que deram causa ao descumprimento dos prazos formalmente estabelecidos para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2016, exigindo maior atenção aos prazos para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2017 e seguintes.

3. Seja criado mecanismo, em prazo razoável e preferencialmente informatizado, para controle da elaboração anual do Rol de Responsáveis, designando setor ou servidor responsável para sua alimentação.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Des. Presidente deste Regional, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 03 de abril de 2017

José Hugo Leite Quinho
Líder da Equipe

Nathália de Almeida Torres
Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Contábil, Financeira e
Orçamentária

Maurício Dias Sobreira Bezerra
Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Operacional e de Conformidade

Marcos José Alves da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal

Mari Hara Onuki Monteiro
Chefe da Seção de Acompanhamento de Atos e Procedimentos do TCU